

Lei nº 346/66

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de
Echaporã, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a câmara Municipal de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado
a doar à "Agro-Pecuária Echaporã S.A." e termo com a área
de 61.500 m² de propriedade da municipalidade, que vinha
sendo ocupado pelo "campo de brisaças", já liberado pelo che-
fe do Estado maior da 4ª. Zona Militar, conforme ofício
n. 5-94/66 de 9 de fevereiro de 1966.

Artigo 2º: Fica, igualmente, o Poder Executi-
vo autorizado a adquirir por expropriação amigável
ou judicial, satisfazendo os requisitos legais, os terre-
nos anexos e contíguos que constam pertencer a José
Antônio Pagnoni e Maria Aparecida de Andrade Pon-
tara, com as áreas respectivas de 18.150 m² e 20.277 m²
e doá-los para o fim mencionado no artigo anterior à
"Agro Pecuária Echaporã S.A.", com as quais perfaz
um total de 9,68 ha.;

Parágrafo único - Imóvel acima de 9,68 ha.
será doado à "Agro Pecuária Echaporã S.A.", com
a condição desta ali construir instalações necessá-
rias e tecnicamente adequadas a criação, comercia-
lização e industrialização de suínos e atividades cor-
relatas;

Artigo 3º. O Poder Executivo, às suas
expensas, dotará o imóvel de água;

Artigo 4º. Para onerar as despesas de que
trata esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos
mil cruzeiros), que será aberto na forma da Lei

L. 320 de 17 de março de 1966;

Artigo 5º: O Poder Executivo, fica autorizado a firmar contratos, rubricar e passar escrituras;

Artigo 6º: Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a ratificar e ratificar a escritura objeto da lei n. 192/59 de 20 de junho de 1959, que trata da aquisição de imóvel constante do artigo 1º desta lei, uma vez comprovada a insuficiência da área constante de sua respectiva escritura;

Artigo 7º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, em 15 de Abril de 1966.

Seplon Kelly
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria municipal em 15 de abril de 1966.

Seplon Kelly
 Secretário